



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 037/2026, 03/06/2026

PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto nos artigos 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de atualização da composição da Comissão de Planejamento da Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição da Comissão de Planejamento da Contratação, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2025, que passa a ser composta pelos seguintes servidores: **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário Administrativo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001134; **PEDRO JADIR BONNA**, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo, sob a matrícula CMSM-ES nº 001468; **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO**, ocupante do cargo de Diretor Geral, sob a matrícula CMSM-ES nº 001615; e **JOAO VITOR BENINCA TOSCANO**, ocupante do cargo de Agente de Suprimentos, Contratos e Patrimônio, sob a matrícula CMSM-ES nº 001749.

Parágrafo Único. Os serviços da Comissão serão coordenados pelo servidor **PEDRO JADIR BONNA**.

Art. 2º. Compete à Comissão de Planejamento da Contratação:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), identificando a necessidade e avaliando a viabilidade técnica, econômica e ambiental da contratação;
- II. Realizar o levantamento de riscos e propor medidas para mitigá-los;
- III. Contribuir na elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, observando as diretrizes legais aplicáveis;
- IV. Garantir que o planejamento atenda aos princípios de eficiência, eficácia e economicidade.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão realizados em conformidade com os prazos e normas estabelecidos.

  

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


WANDERLEI SEGANTINI
Presidente


ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1ª Secretária


IVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.

